



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N.º 013/2024 PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA  
PROFESSOR III - ARTES**

O Município de Rio Acima, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas no período de **22/04/2024 a 26/04/2024** e conforme cronograma do Anexo II, as inscrições gratuitas para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de função pública através de contratos por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

**1. DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO**

1.1 O Processo Seletivo será realizado na cidade de Rio Acima, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela LC nº 02/2014 que regulamenta a Contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.

1.2. O Processo Seletivo consistirá de uma etapa única eliminatória e classificatória, mediante análise do grupo de formação especializada/escolarização, acumulada com contagem de efetivo tempo de serviço na função pleiteada.

1.3. O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, nomeada pela Secretária Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal de Rio Acima (MG), com poderes especiais para:

- a) Promover a Divulgação deste Edital;
- b) Receber as inscrições e documentação exigida;
- c) Acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
- d) Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos.



## **2. OBJETO**

2.1. O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade e preenchimento da função abaixo relacionada, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>Nº TOTAL DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Professor III - Artes	Ensino Superior - Licenciatura Plena	R\$ 30,70 Hora/aula	01 (uma) vaga e cadastro de reserva	24h

## **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Diante da necessidade de substituição de pessoal especializado na Secretaria Municipal de Educação, considerando que o serviço público não pode ser interrompido; para fins de suprir a ausência de alguns servidores em afastamento legais, como férias e licenças de qualquer gênero, aposentadorias, exonerações e rescisões, bem como o aumento das demandas e afastamentos.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

4.2. Ser maior de 18 anos;

4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

4.5. Estar em gozo dos direitos políticos;

4.6. Não ter sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaça as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceite e respeite as normas estabelecidas pelo Município.

4.7. Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público Municipal de Rio Acima.

## 5. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. Local: **Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Romão, 20 - Centro, Rio Acima.**

PERÍODO	HORÁRIO
22/04/2024 a 26/04/2024	08:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00

5.2. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, pessoalmente ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- Original e cópia da cédula de identidade ou de documento equivalente de valor legal;
- Comprovante de títulos;
- Original e cópia da certidão de nascimento dos filhos menores.

5.3. Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição) no local da inscrição, no qual declara atender às normas expressas neste Edital.

5.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5.5. Outras informações:

- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

## 6. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

6.2. Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.



6.3. A inobservância do disposto no item 5.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

## **7. DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO**

7.1. Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1. O processo seletivo constará de prova de títulos, na forma adiante estabelecida:

8.1.2. A prova de títulos, de caráter eliminatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecida abaixo:

8.1.3. Professor III - Artes

- |  |           |
|--|-----------|
| a) Pós-graduação (mínimo de 360 horas) | 01 ponto  |
| b) Mestrado                            | 02 pontos |
| c) Doutorado                           | 03 pontos |

8.1.4. Os títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição através de fotocópia autenticada por cartório competente, ou poderão ser autenticados mediante apresentação do original, por servidor da Prefeitura de Rio Acima.

8.1.5. Os títulos deverão se referir à função a que o candidato tenha interesse.

8.2. Tempo de Serviço:

8.2.1. Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função e nível de ensino até 05 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- |   |           |
|---|-----------|
| a) Experiência de 1(um) a 2 (dois) anos   | 01 ponto  |
| b) Experiência de 2 anos e 1 dia a 3 anos | 02 pontos |
| c) Experiência de 3 anos e 1 dia a 4 anos | 03 pontos |
| d) Experiência de 4 anos e 1 dia a 5 anos | 04 pontos |
| e) Experiência acima de 5 (cinco) anos    | 05 pontos |

8.2.2. A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através da carteira de trabalho e previdência social, ou declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal, ou documento equivalente, excluída a hipótese de trabalho informal.

8.2.3. Não será considerado como tempo de experiência profissional, o tempo de estágio curricular ou extracurricular.

8.2.4. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, exercício na função em atividade pública ou exercício em atividade privada.

## **9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

9.1. A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos na prova de títulos.

9.1.2. A listagem de classificação será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Rio Acima no endereço eletrônico [www.prefeiturarioacima.mg.gov.br](http://www.prefeiturarioacima.mg.gov.br).

9.1.3. Em caso de empate entre os candidatos, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) De maior idade;
- b) Maior pontuação por experiência profissional;
- c) O que tiver o maior número de filhos menores.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Romão, 20 – Centro – Rio Acima, através do preenchimento do **Requerimento de Interposição de Recursos/Resultado Preliminar (ANEXO XI)**

10.1.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se da contagem o dia da divulgação;

10.1.2. O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;



10.1.3. Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

- a) For protocolado fora do prazo;
- b) Não estiver fundamentado
- c) Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

10.1.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

10.1.5. Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo

10.1.6. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico <http://prefeiturarioacima.mg.gov.br> e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

## **11. DA CONVOCAÇÃO**

11.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação da função, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação de Ato Convocatório no site <http://www.prefeiturarioacima.mg.gov.br>, no Prédio da Prefeitura e no hall da Secretaria de Educação nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Municipal - LOM.

11.1.1. O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no Ato Convocatório, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

11.1.2. O candidato classificado poderá solicitar a reclassificação para o final da fila, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

11.1.3. A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no Ato Convocatório implicará em desistência tácita, sendo desclassificado.

11.1.4. O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional, para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.



12.1.1. Caso o titular da vaga não assuma o exercício na data estabelecida previamente na designação, o contrato será tornado sem efeito e o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo.

12.1.2. Aplicar-se-á ao contrato, no que couberem, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC nº 03/2007 e suas alterações e do Plano de Cargos e Salários LC nº 02/2014, que rege a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público no âmbito do Município de Rio Acima.

12.1.3. A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

12.1.4. O prazo de validade da presente seleção é de **12 meses**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.1.5. A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

12.1.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.1.7. O candidato deverá manter junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

12.1.8. Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito através do e-mail [processoseletivo@prefeiturarioacima.mg.gov.br](mailto:processoseletivo@prefeiturarioacima.mg.gov.br) ou através do telefone (31) 3545-2381

12.2. O candidato selecionado, **quando convocado** para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos e declarações **devidamente preenchidas**:

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Original e fotocópia do CPF do cônjuge;
- c) Original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
- d) Original e fotocópia de cartão de vacina dos filhos menores;
- e) Original e fotocópia da declaração escolar dos filhos menores;
- f) Original e fotocópia do CPF dos filhos dependentes;



- g) Original e fotocópia do CPF;
- h) Original e fotocópia da carteira de identidade;
- i) Original e fotocópia do título eleitoral e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral
- j) Original e fotocópia Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- k) Original e fotocópia da Carteira de trabalho constando as páginas de contratos;
- l) 01 foto 3 x 4;
- m) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- n) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, (certificado e/ou diploma);
- o) Original e fotocópia do comprovante de endereço;
- p) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;
- q) Situação cadastral do CPF;
- r) Qualificação cadastral e-Social;
- s) Atestado de Bons Antecedentes;
- t) Declaração de não parentesco conforme súmula vinculante de nº 13 (Anexo V);
- u) Declaração de bens (Anexo VI);
- v) Declaração de acúmulo ou não de emprego, cargo ou função pública, neste ou em nenhum outro Município, Estado ou União (Anexo VII);
- w) Declaração detalhada de acúmulo de cargo ou função pública, caso possua (Anexo VIII);
- x) Declaração de dependentes para fins de Imposto de renda (caso não possua traçar um risco na diagonal) - Anexo IX;
- y) Questionário do servidor (Anexo X);
- z) Carteira de habilitação (se tiver).

12.3. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial criada para o presente Edital do Processo Seletivo

12.4. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.



**PREFEITURA  
RIO ACIMA**

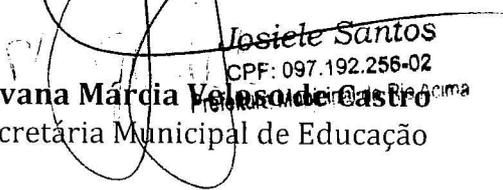
12.5. Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Rio Acima, no hall da Secretaria Municipal de Educação e será publicado no site <http://www.prefeiturarioacima.mg.gov.br/>.

Rio Acima-MG, 17 de abril de 2024.



**Felipe Gonçalves Santos**

Prefeito Municipal de Rio Acima-MG



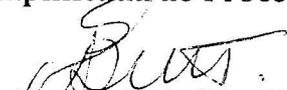
**Josiele Santos**

CPF: 097.192.256-02

**Silvana Márcia Veloso de Castro**

Secretária Municipal de Educação

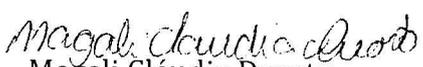
#### **Membros da Comissão Simplificada do Processo Seletivo Simplificado**



Lilian Fernanda da Silva Bento



Luciana Carla Donato de Araújo



Magali Cláudia Duarte



## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

#### **CARGO: Professor III**

Ministrar aulas nas séries finais da Educação Básica, 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; analisar o conteúdo dos programas da série escolar e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares, induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações nos livros de frequência; ministrar aulas de Ed. Física nas Unidades Educacionais, conforme programação da Secretaria; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes as atividades da Secretaria de Educação; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

ANEXO II

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
22/04/2024 a 26/04/2024 De 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00	Realização das inscrições
30/04/2024	Divulgação dos resultados da prova de títulos
02/05/2024 e 03/05/2024	Protocolo/análise de recursos na Secretaria de Educação das 8:00 às 12:00
A partir de 06/05/2024	Divulgação e publicação da análise dos recursos
A partir de 10/05/2024	Homologação do resultado Final/ divulgação



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_ DATA DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>NOME:</b>						
<b>CPF:</b>	<b>R.G.:</b>					
<b>NACIONALIDADE:</b>		<b>NATURALIDADE:</b>				
<b>SEXO:</b>	<b>EST.CIVIL:</b>	<b>DATA NASC.:</b>				
<b>IDADE:</b>	<b>Nº DE FILHOS MENORES:</b>	<b>FUNÇÃO PLEITEADA:</b>				
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>					
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º _____, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de _____.</p> <p>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Rio Acima (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p style="text-align: center;">Rio Acima (MG), ___ de _____ de ____.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p> <table style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%; text-align: center;">_____ <i>Membro da Comissão</i></td><td style="width: 50%; text-align: center;">_____ <i>Membro da Comissão</i></td></tr><tr><td style="width: 50%; text-align: center;">_____ <i>Membro da Comissão</i></td><td style="width: 50%; text-align: center;">_____ <i>Membro da Comissão</i></td></tr></table>			_____ <i>Membro da Comissão</i>	_____ <i>Membro da Comissão</i>	_____ <i>Membro da Comissão</i>	_____ <i>Membro da Comissão</i>
_____ <i>Membro da Comissão</i>	_____ <i>Membro da Comissão</i>					
_____ <i>Membro da Comissão</i>	_____ <i>Membro da Comissão</i>					

ANEXO IV

COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

DATA DE INSCRIÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

NOME:	
CPF:	R.G.:
CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:	

**Obs.:** Durante o prazo de validade do presente processo seletivo é de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais (telefone e e-mail) atualizados junto a Secretaria Municipal de Educação.

## ANEXO V

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da Lei nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do STF, que não tenho relação familiar ou parentesco que importe prática vedada na forma das disposições abaixo transcritas:

Lei nº 9421/96

(...)

Art. 10 - No âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, é vedada a nomeação ou designação para Cargos em Comissão e para Funções Comissionadas de que trata o Art. 9º, de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, salvo a de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das Carreiras Judiciárias caso em que a vedação é restrita a nomeação ou designação para servir junto ao Magistrado determinante de incompatibilidade.

Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional

(...)

Art. 2º - Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

I - O exercício de cargo de provimento ou de função gratificada no âmbito de jurisdição de cada tribunal ou por afinidade até o 3º grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados.

II - O exercício em Tribunais ou Juízos diversos, de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de dois ou mais magistrados.

Rio Acima, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO VI

Eu, \_\_\_\_\_ portador da CI nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que **possuo** os seguintes bens em meu nome até a presente:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Eu, \_\_\_\_\_ portador da CI nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que **não possuo** bens em meu nome até a presente:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO VII

### PREFEITURA DE RIO ACIMA

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E/OU DE PROVENTOS

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

(  ) **Não recebo** proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

(  ) **Recebo** proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

ORGÃO: \_\_\_\_\_

CARGO EM QUE SE DEU A APOSENTADORIA: \_\_\_\_\_

(  ) **Não acumulo** cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

(  ) **Acumulo** cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

\_\_\_\_\_  
Servidor

Rio Acima, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

## ANEXO VIII

Horário de Trabalho (por vínculo/cargo)

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, lotado

Declaro, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

( ) exerço ( ) não exerço  
( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública

Obs. Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos em caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

#### 1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE /CARGO

Unidade \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Cargo/emprego/função: \_\_\_\_\_ Regime Jurídico: \_\_\_\_\_

#### 2) HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída
2ª Feira				
3ª Feira				
4ª Feira				
5ª Feira				
6ª Feira				
Sábado				
Domingo				

**TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL:** \_\_\_\_\_

Esclareço que a distância entre as unidade em que vou atuar é de aproximadamente \_\_\_\_\_ km e que utilizarei \_\_\_\_\_ como meio de transporte, gastando no percurso \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)

**OBS:** Anexar declaração com o timbre da empresa para fins de comprovação.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE  
IMPOSTO DE RENDA

<b>Nome do Declarante:</b>			
<b>Nome completo dos Dependentes</b>	<b>CPF dos dependentes</b>	<b>Relação Dependência</b>	<b>Data Nascimento</b>

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber(em) rendimentos tributáveis.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

Estando ciente da obrigação, a mim atribuída, de informar a Prefeitura de Rio Acima qualquer alteração ou baixa do vínculo acima referido, no prazo máximo de 10 dias da sua ocorrência.

Por ser verdade, assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR

## ANEXO X

### QUESTIONÁRIO SERVIDOR (AGENTE PÚBLICO)

#### 1 DADOS PESSOAIS

Nome \_\_\_\_\_

Matr: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Tel/ Cel: \_\_\_\_\_ (informar um número válido)

email: \_\_\_\_\_ (caso possua)

##### 1.1 Estado civil :

casado:(  ) solteiro:(  ) divorciado:(  ) viúvo:(  ) não informado:(  )

Se casado apresentar cópia legível do RG e CPF do cônjuge.

##### 1.2 Raça:

Indígena:(  ) Branca:(  ) Negra:(  ) Parda Amarela:(  ) não informada:(  )

##### 1.3 Deficiente Físico:

sim: (  ) não: (  )

Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

Se sim, ocupa cota de vaga por deficiência: sim:(  ) não :(  )

##### 1.4 Escolaridade:

Fundamental Incompleto:(  ) Fundamental Completo:(  )

Médio Incompleto: (  ) Médio Completo:(  )

Superior Incompleto: (  ) Superior Completo: (  )

Pós Graduação/Especialização: (  )

Mestrado: (  ) Doutorado : (  )

Outros: (  ) \_\_\_\_\_

---

Assinatura do servidor



## ANEXO XI

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/RESULTADO PRELIMINAR Nº \_\_\_\_\_**

Nome do Candidato:	
Nº de Inscrição:	Nº do RG:
Cargo Pleiteado:	
Razões da solicitação:	
Rio Acima, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura	
RECIBO DE REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS - Nº _____	
Nome do Candidato:	
Nº de Inscrição:	Nº do RG:
Cargo Pleiteado:	
Data: _____/_____/_____	_____ Assinatura do Responsável pelo Recebimento